

PREGÃO ELETRÔNICO BINACIONAL EF 1244A-24
SUBASTA A LA BAJA ELECTRÓNICA BINACIONAL EF 1244A-24

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS VIA SATÉLITE DO SISTEMA DE TELEMETRIA HIDROMETEOROLÓGICA (STH) DA USINA HIDRELÉTRICA DE ITAIPU

CONTRATACIÓN DE LOS SERVICIOS Y ADQUISICIÓN DE EQUIPOS DE TRANSMISIÓN DE DATOS VÍA SATÉLITE DEL SISTEMA DE TELEMETRÍA HIDROMETEOROLÓGICA (STH) DE LA CENTRAL HIDROELÉCTRICA DE ITAIPU

ADITAMENTO 1

ADITIVO 1

I) Em conformidade com o disposto no subitem 2.6.1 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico Binacional EF 1244A-24, a ITAIPU responde perguntas formuladas por empresas interessadas nesta licitação, conforme segue:

PERGUNTA 1

“No que tange a cláusula 19º da minuta do contrato, em caso de contratação, seria possível adequar a redação conforme sugestão a seguir?

SUGESTÃO: CLÁUSULA 19 A ITAIPU poderá deduzir, do pagamento devido à CONTRATADA, valores em cobrança, sem o devido respaldo contratual ou resultantes de penalidades ou qualquer outro débito da CONTRATADA decorrente dos compromissos assumidos neste CONTRATO ou de qualquer outra relação jurídica formalizada com ITAIPU, desde que tenha efetuado o pagamento da cobrança e NOTIFIQUE a CONTRATADA para apresentar defesa e/ou justificativa no prazo de 30 dias.”

RESPOSTA

Pedido indeferido. Trata-se de cláusula padrão dos instrumentos contratuais da ITAIPU, redigida de acordo com as normas da entidade.

PERGUNTA 2

“Em análise da minuta do contrato, no que tange a cláusula 22ª, entendemos que a cobrança não deve ser restringida até o último faturamento, a fim de respaldar eventuais situações em que alguma cobrança de serviço não tenha sido efetuada. Desse modo, sugerimos a redação a seguir, em caso de

I) De conformidad con lo dispuesto en el subítem 2.6.1 del Pliego de Bases y Condiciones (PBC) de la Subasta a la Baja Electrónica Binacional EF 1244A-24, la ITAIPU responde preguntas realizadas por empresas interesadas en esta licitación, conforme sigue:

PREGUNTA 1

Respecto a la cláusula 19 de la minuta de contrato, en caso de contratación, ¿sería posible adecuar la redacción conforme la siguiente sugerencia?

SUGERENCIA: CLÁUSULA 19 La ITAIPU podrá deducir del pago adeudado al CONTRATISTA, valores solicitados sin el debido respaldo contractual, o resultantes de penalidades, o cualquier otro débito del CONTRATISTA derivados de los compromisos asumidos en este CONTRATO o de cualquier otra relación jurídica formalizada con la ITAIPU, siempre que haya realizado el pago del cobro y NOTIFIQUE al CONTRATISTA para presentar defensa y/o justificativa dentro de los 30 días.

RESPUESTA

Solicitud rechazada. Se trata de una cláusula padrón de los instrumentos contractuales de la ITAIPU, redactada de acuerdo con las normas de la entidad.

PREGUNTA 2

Al analizar la minuta de contrato, con respecto a la cláusula 22, entendemos que el cobro no debe ser restringido hasta la última facturación, con el fin de respaldar cualquier situación en la que no se haya realizado algún cobro de servicio. Por lo tanto, sugerimos la siguiente redacción, en caso de contratación, ¿sería

contratação, seria possível adequar?
SUGESTÃO: CLÁUSULA 22 Todos os valores a que a CONTRATADA tiver direito deverão ser solicitados até o último faturamento, salvo se devidamente justificado eventual saldo remanescente e notificada a CONTRATANTE para eventual defesa com prazo de 30 dias para resposta.”

RESPOSTA

Pedido indeferido. Trata-se de cláusula padrão dos instrumentos contratuais da ITAIPU, redigida de acordo com as normas da entidade.

PERGUNTA 3

“Em verificação da cláusula 11° da minuta do contrato que trata a respeito da forma do reajuste, poderiam fornecer um caso prático de exemplo para entendermos o cálculo efetuado?”

RESPOSTA

Favor reportar-se ao caso prático exemplificativo a seguir:

Índice histórico (INPC, IPCA, INCC)	Mês	
10,000	janeiro-24	Mês data base economica
11,000	fevereiro-24	
12,000	março-24	
12,500	abril-24	
13,000	maio-24	
14,000	junho-24	
15,000	julho-24	
16,000	agosto-24	
17,000	setembro-24	
18,000	outubro-24	
19,000	novembro-24	
19,500	dezembro-24	
20,000	janeiro-25	12º mês
20,500	fevereiro-25	
21,000	março-25	
21,500	abril-25	
22,000	maio-25	
22,500	junho-25	
23,000	julho-25	
23,500	agosto-25	
24,000	setembro-25	
25,000	outubro-25	
27,000	novembro-25	
28,500	dezembro-25	
30,000	janeiro-26	24º mês
		Formula
		$R = Pb [(INDICEI/INDICEO) - 1]$

posible adaptar?

SUGERENCIA: CLÁUSULA 22 Todos los valores a los que el CONTRATISTA tenga derecho deberán ser solicitados - a más tardar - en la última facturación, salvo sea debidamente justificado eventual saldo restante y se notifique al CONTRATANTE para cualquier defensa con un plazo de 30 días para respuesta.

RESPUESTA

Solicitud rechazada. Se trata de una cláusula padrón de los instrumentos contractuales de la ITAIPU, redactada de acuerdo con las normas de la entidad.

PREGUNTA 3

En verificación de la cláusula 11° de la minuta de contrato que trata sobre la forma del reajuste, ¿podrían proporcionar un caso práctico de ejemplo para entender el cálculo efectuado?

RESPUESTA

Favor remitirse al siguiente caso práctico de ejemplo:

Índice histórico (INPC, IPCA, INCC)	Mes	
10,000	ene-24	Mes fecha base económica
11,000	feb-24	
12,000	mar-24	
12,500	abr-24	
13,000	may-24	
14,000	jun-24	
15,000	jul-24	
16,000	ago-24	
17,000	sept-24	
18,000	oct-24	
19,000	nov-24	
19,500	dic-24	
20,000	ene-25	12º mes
20,500	feb-25	
21,000	mar-25	
21,500	abr-25	
22,000	may-25	
22,500	jun-25	
23,000	jul-25	
23,500	ago-25	
24,000	sept-25	
25,000	oct-25	
27,000	nov-25	
28,500	dic-25	
30,000	ene-26	24º mes
		Fórmula
		$R = Pb [(INDICEI/INDICEO) - 1]$

Considerações para o exemplo:

Pb (valor básico) será R\$ 1.000,00;
Os valores da coluna Índice são fictícios.
Estabelecida data-base em 01/01/2024.

Reajuste Jan/25 a Dez/25	$R = 1000 \left[\left(\frac{20}{10} \right) - 1 \right]$
	R = 1000
Reajuste Jan/26 a Dez/26	$R = 1000 \left[\left(\frac{30}{10} \right) - 1 \right]$
	R = 2000

II) Permanecem inalteradas as condições contidas no CBC do Pregão Eletrônico Binacional EF 1244A-24.

Elaboração: Divisão de Suporte Técnico
Data de emissão: 27.01.25

Consideraciones para el ejemplo:

Pb (valor básico) será R\$ 1.000,00
Los valores de la columna Índice son ficticios
Establecida la fecha-base en 01/01/2024

Reajuste Ene/25 a Dic/25	$R = 1.000 \left[\left(\frac{20}{10} \right) - 1 \right]$
	R = 1.000
Reajuste Ene/26 a Dic/26	$R = 1.000 \left[\left(\frac{30}{10} \right) - 1 \right]$
	R = 2.000

II) Permanecen inalteradas las condiciones contenidas en el PBC de la Subasta a la Baja Electrónica Binacional EF 1244A-24.

Elaboración: División de Apoyo Técnico
Fecha de emisión: 27.01.25